



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística do Grupo "Sociedade Baileira", para o evento em Comemoração ao 32º Aniversário de Alcinópolis/MS, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda

Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar

II - JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando, que a programação alusiva ao longo dos anos sempre tem atraído centenas de pessoas onde é realizada essa festa. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Alcinópolis/MS em busca de lazer e entretenimento.

Considerado, que durante o evento todo encerramento da festa é sempre feito com a apresentação artística musical, e para esse ano, 2024, o Município escolheu o **Grupo Sociedade Baileira, com a empresa VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA, CNPJ:19.926.400/0001-50**, para encerrar as apresentações da referida festa.

O Grupo é considerado pela opinião pública como uma das mais talentosas e queridas bandas na região Norte de Mato Grosso do Sul na condução de shows artísticos para grandes plateias, agradando ao público, levando alegria e descontração por onde passa.

Com base no currículo do grupo e tendo como premissas que agrada tanto o público jovem, como todas as faixas etárias, o município estará cumprindo seu papel social de levar lazer e entretenimento a todos, visto que a apresentação será de forma gratuita, torna-se além de evento cultural, uma excelente estratégia para a integração de diversos seguimentos, favorecendo o fortalecimento dos vínculos, derrubando paradigmas de que apenas uma determinada classe social tem direito a prestigiar shows com cantores.

Destacamos ainda a vantagem socioeconômica, visto que fomentará todo o comércio local, desde lojas, mercados, lanchonetes, hotéis, posto de combustível, abarcando uma gama significativa da nossa economia.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2024/02/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-1.430-26-02-24-5.pdf>

III- DA INEXIGIBILIDADE:



Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisitos que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

É inexigível a licitação no presente caso, justamente pela inviabilidade de competição, onde a contratação se dará de forma direta, nos termos do art. 74, inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; da Lei nº. 14.133/2021, o serviço a ser executado é de caráter artístico, onde a empresa selecionada, através de seu representante legal o qual executará os trabalhos, o mesmo possui diversos trabalhos reconhecidos, portanto aclamado pela opinião pública.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade com base jurídica no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

Art. 74. É dispensável a licitação:

- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALCINÓPOLIS

Construindo uma Nova História

JESUS APARECIDO DE LIMA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes
Gestor do Fundo de Cultura